Portaria nº 45, de 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Vacância de Servidor por Posse em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei complementar nº 01/93, e

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Priscilla Rocha de Freitas Picinini, ocupante do cargo de Professor II - I Segmento, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, formulado por meio do Processo Administrativo nº 1339/2022, onde requer a vacância do cargo por ter sido convocado para tomar posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município opinando pelo deferimento do requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de 15 de março de 2022, a **vacância** do cargo de Professor II - I Segmento ocupado pela Sra. Priscilla Rocha de Freitas Picinini, por posse em cargo inacumulável, conforme dispõe o Art. 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 19 de abril de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito